

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SOFISA RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS

CNPJ/ME 28.075.236/0001-06

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora do SOFISA RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS ("Fundo"), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("ICVM nº. 356/01"), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Agata Mafra; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a alteração do item 4.1, VIII, do Regulamento do Fundo; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

- 1 Alteração da redação do item 4.1, VIII, do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:
 - "4.1. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo FUNDO deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo CUSTODIANTE previamente à cessão ao FUNDO:

(...)

VIII— O FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios de Cedentes até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO;"

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.



As alterações ora aprovadas e a consolidação do Regulamento do Fundo passarão a vigorar na forma do Anexo I, a partir da data do respectivo protocolo na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do art. 25, caput, da Instrução CVM n. 356/01.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente:	Secretária:
Agata Mafra	Janice Flias de Moraes Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (Administradora)



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

DO

SOFISA RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS

CNPJ/ME 28.075.236/0001-06